



CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Vice-Presidente

Sant'Ana do Livramento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.408, de 23 de abril de 1979.-

Revoga a Lei Municipal nº 1062
de 03.12.1973.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1062 de 03 de dezembro de 1973, que acrescenta ' parágrafo 3º ao artigo 186, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 169, de 12 de janeiro de 1953.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do município.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 1979.-

Vereador IVO CAGGIANI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Dr. UAXISTA VIEIRA DE VIEIRA
1º Secretário

